



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 229, de 16 de setembro de 2021.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro nº 295/2018; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.025265/2018-92 e do sistema Orquestra nº 1361163, resolve:

Art. 1º Aprovar a família de modelos MJ-H, de medidores de volume de água, tipo mecânico, classe de exatidão 2, marca AKVOMETER, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

Endereço: Rua Napoles, nº 327 - Jd. Colibri - Cotia - SP

CEP: 06712-380

CNPJ: 06.861.118/0001-90

2 FABRICANTES

2.1 Nome: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

Endereço: Rua Napoles, nº 327 - Jd. Colibri - Cotia - SP

CEP: 06712-380

CNPJ: 06.861.118/0001-90

2.2 Nome: WENLING YOUNIO WATER METER CO., LTD.

Endereço: South Side of Jiulong Street

Wenling Industrial Zone - Wenling City - Zhejiang - China

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor de volume de água, tipo mecânico

País de origem: Brasil e China

Marca: AKVOMETER

Modelo: Família de modelos MJ-H

Classe de exatidão: 2

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

a) Características metrológicas específicas dos modelos, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Características metrológicas específicas dos modelos da família MJ-H

Modelo	Q ₃ m ³ /h	Range (H/V) até	DN	Classe de Temperatura	Pressão Max. Admissível	Classe Magnética	Δp	Sensibilidade U/D	Reverso
MJ-H-1,6	1,6	100/50	15/20	T30/T50/T70	1,0	I ou II	63	U0/D0	NÃO
MJ-H-2,5	2,5	125/63							
MJ-H-4	4	125/63	20						
MJ-H-6,3	6,3	125/NA	25						
MJ-H-10	10	160/NA							
MJ-H-16	16	160/NA	40						
MJ-H-25	25	125/NA	50						

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico, velocimétrico, multijato, com transmissão magnética e carcaça em metal ou, opcionalmente, em plástico composite.

5.1 Dispositivo Totalizador: Com 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e nenhum ou 2 (dois) cilindros ciclométricos e 4 (quatro) ou 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos.

5.1.1 Indicação máxima: 9999,99998 ou 99999,99998 m³.

5.1.2 Divisão de leitura: 0,00002 m³.

5.1.3 Mostrador das indicações: Plano ou inclinado 45°, construído totalmente em policarbonato, com opcional de invólucro em metal e vidro.

5.1.4 Opcional: Ponteiro pré-equipado para leitor de pulsos e transmissão remota no mostrador das indicações.

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista em corte com relojoaria fixa plana.

Anexo 2 - Vista explodida com relojoaria fixa plana.

Anexo 3 - Vistas frontal com dimensional, plano de selagem e mostrador com relojoaria fixa plana.

Anexo 4 - Vistas em perspectiva carcaças em metal e plástico composite e em corte com detalhes da selagem da regulagem e das relojoarias giratórias plana e inclinada.

Anexo 5 - Vistas frontal com dimensional e explodida com relojoarias giratórias plana e inclinada.

Anexo 6 - Vistas em perspectiva carcaças em metal e plástico composite e em corte com detalhes da selagem das relojoarias e da regulagem, com relojoarias giratórias plana pré equipada.

Anexo 7 - Vistas frontal com dimensional e explodida com relojoarias giratórias plana pré equipada.

Anexo 8 - Vista dos mostradores relojoarias plana e inclinada e com opcionais de pré equipada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
17/09/2021, ÀS 10:12, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

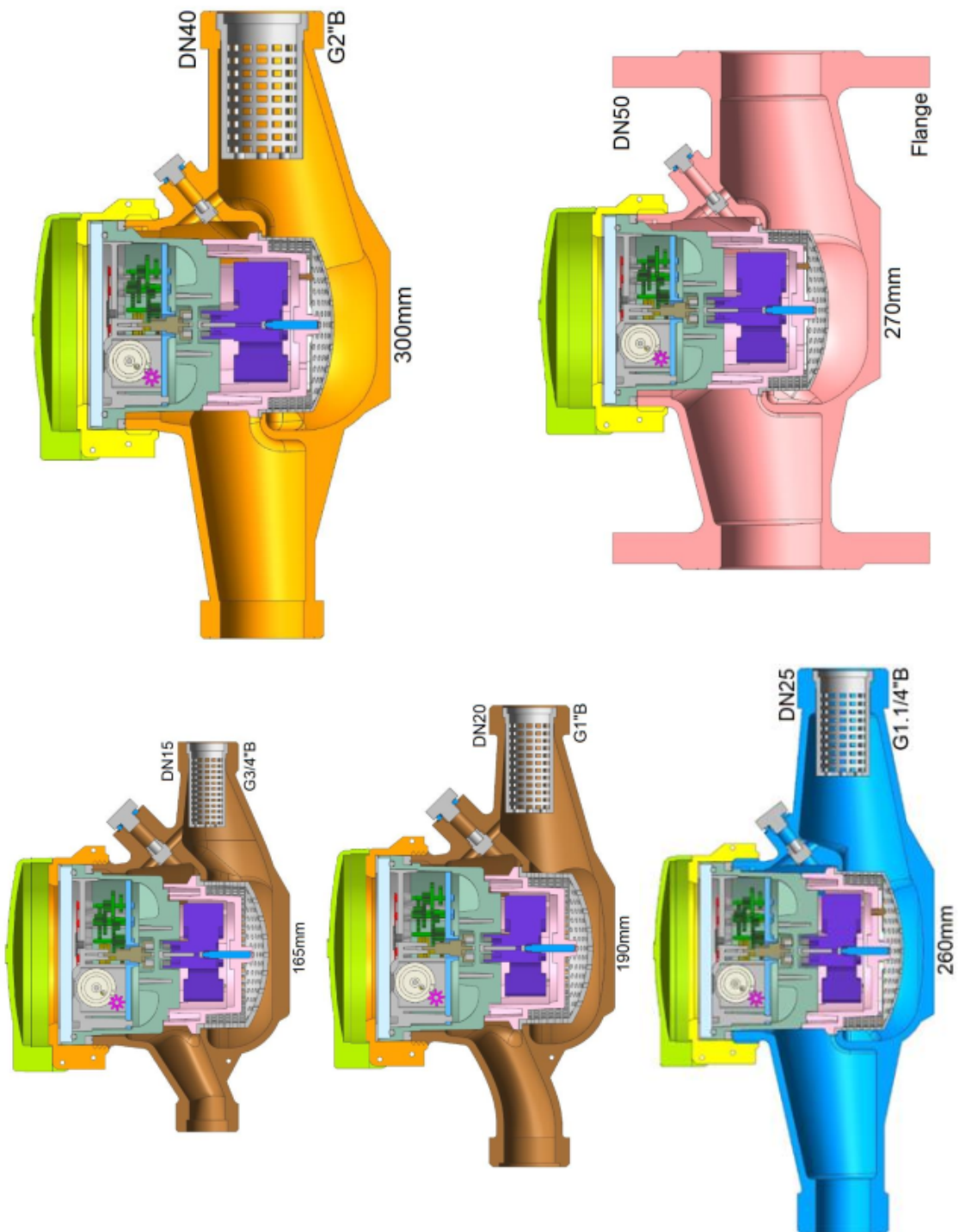
A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1013714** e o código CRC
F459820C.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



Cotas em: mm

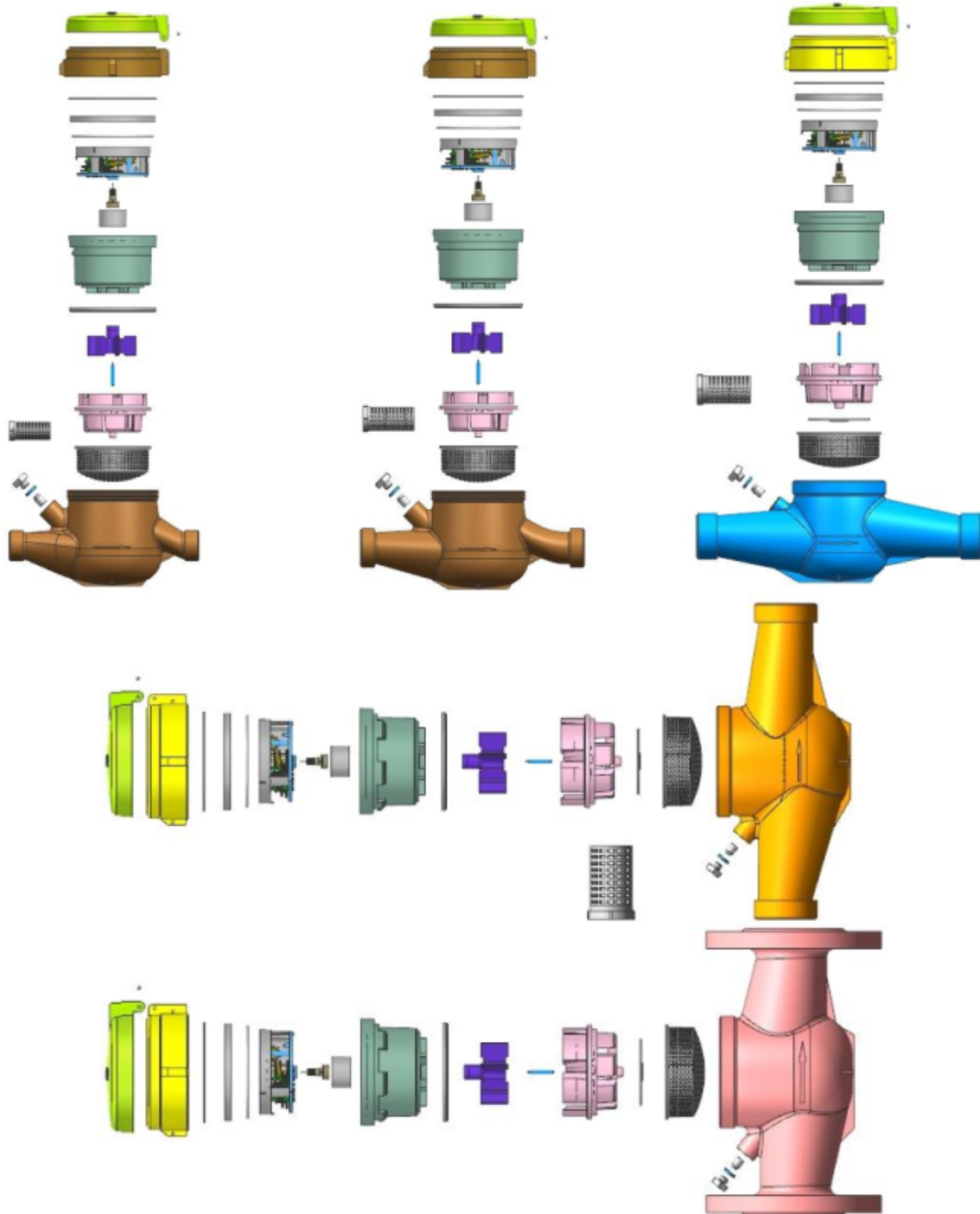
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTA EM CORTE COM RELOJOARIA FIXA PLANA

ANEXO 1



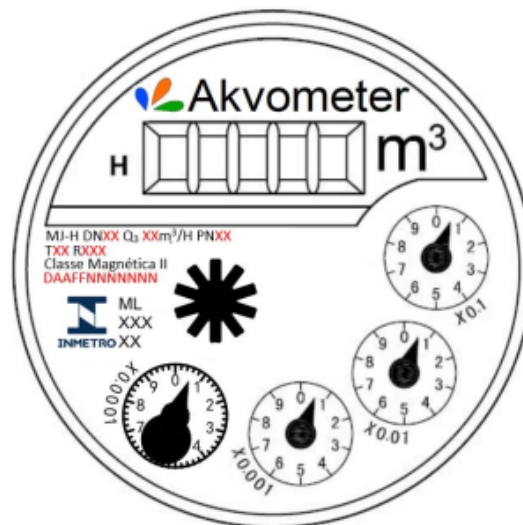
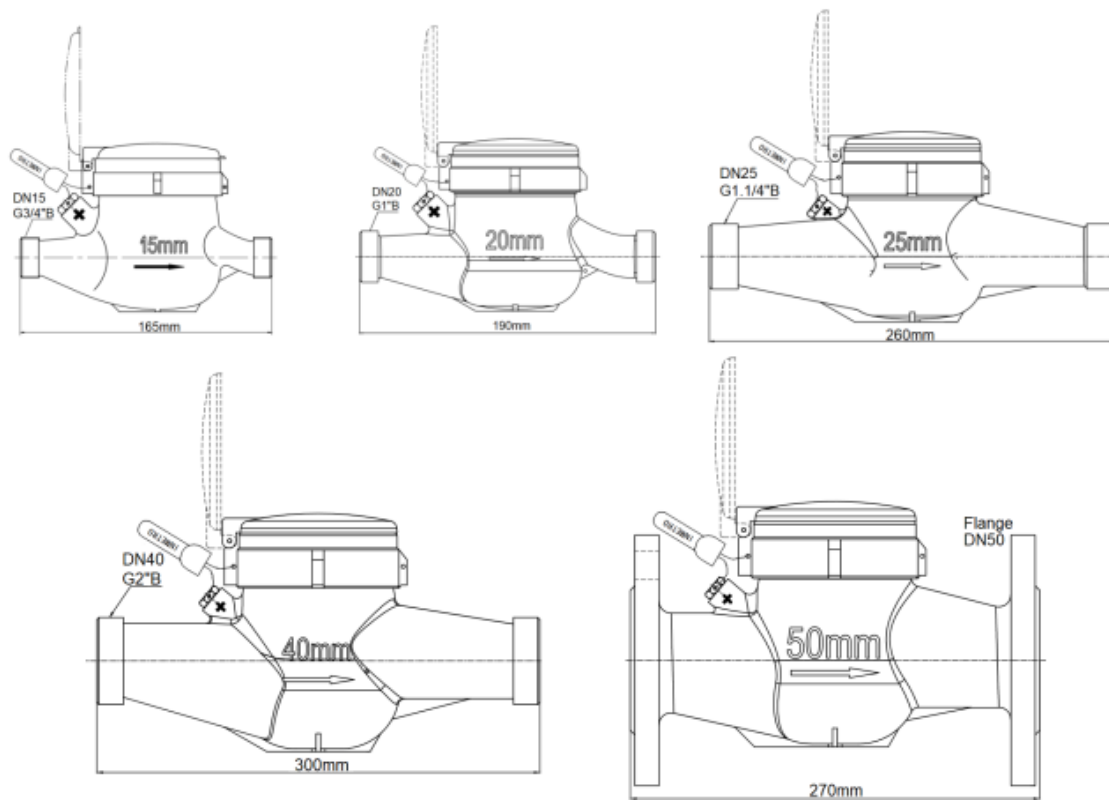
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTA EXPLODIDA COM RELOJOARIA FIXA PLANA

ANEXO 2



OBS: Relação ponteiro magnético 1 pulso = 1 ou 10 ou 100 ou 1.000 litros. Incrições obrigatórias podem ter a posição alterada. Não obrigatórias omitidas. Alternativa de inscrição do número de série direto no flange, ou em plaqueta metálica fixada no flange, ou no mostrador, ou na proteção do mostrador, ou nas laterais do corpo do medidor.

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTAS FRONTAL COM DIMENSIONAL, PLANO DE SELAGEM E MOSTRADOR COM RELOJOARIA FIXA PLANA

ANEXO 3



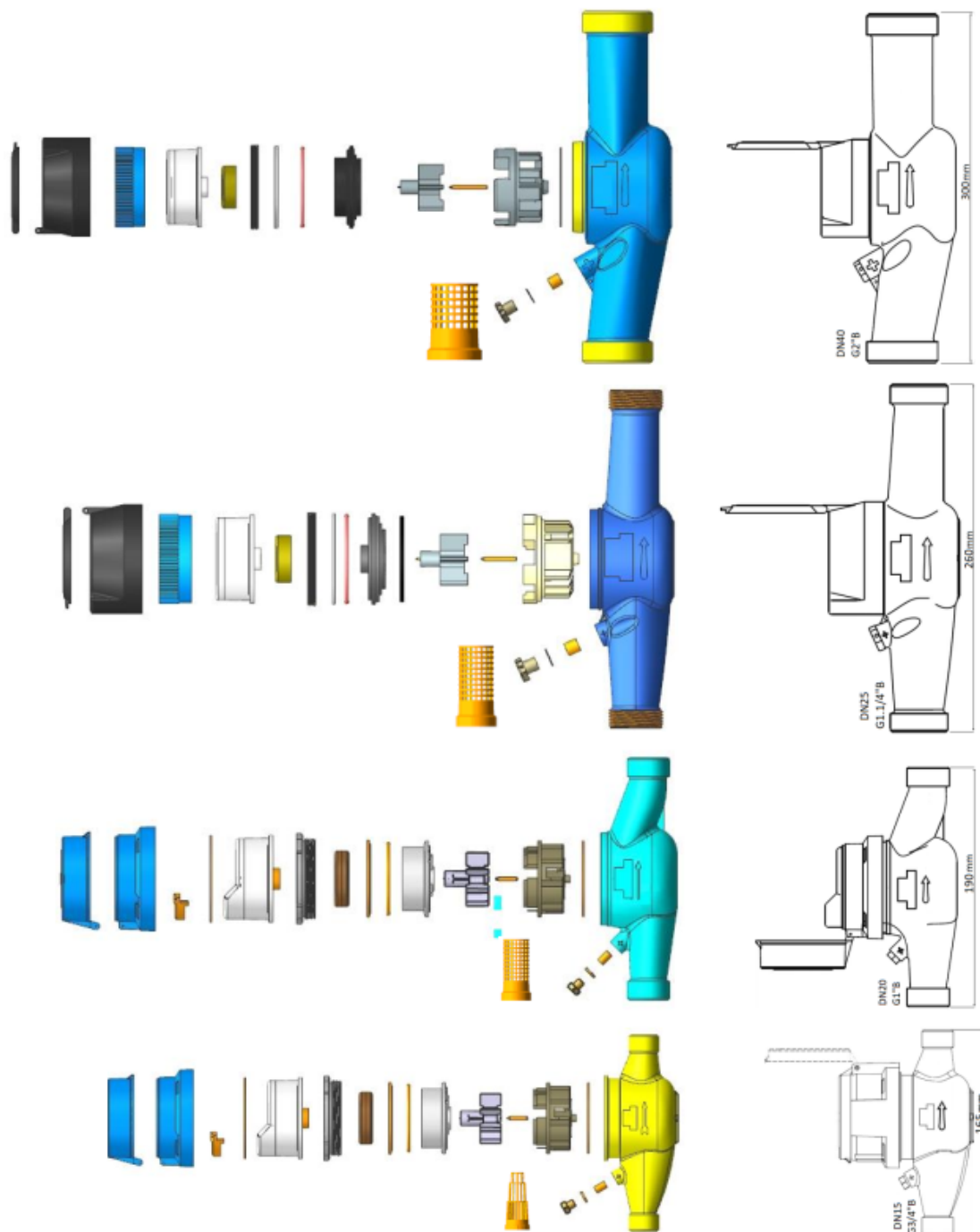
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTAS EM PERSPECTIVA CARCAÇAS EM METAL E PLÁSTICO COMPOSITE E EM CORTE COM DETALHES DA SELAGEM DA REGULAGEM E DAS RELOJOARIAS GIRATÓRIAS PLANA E INCLINADA

ANEXO 4



Cotas em: mm

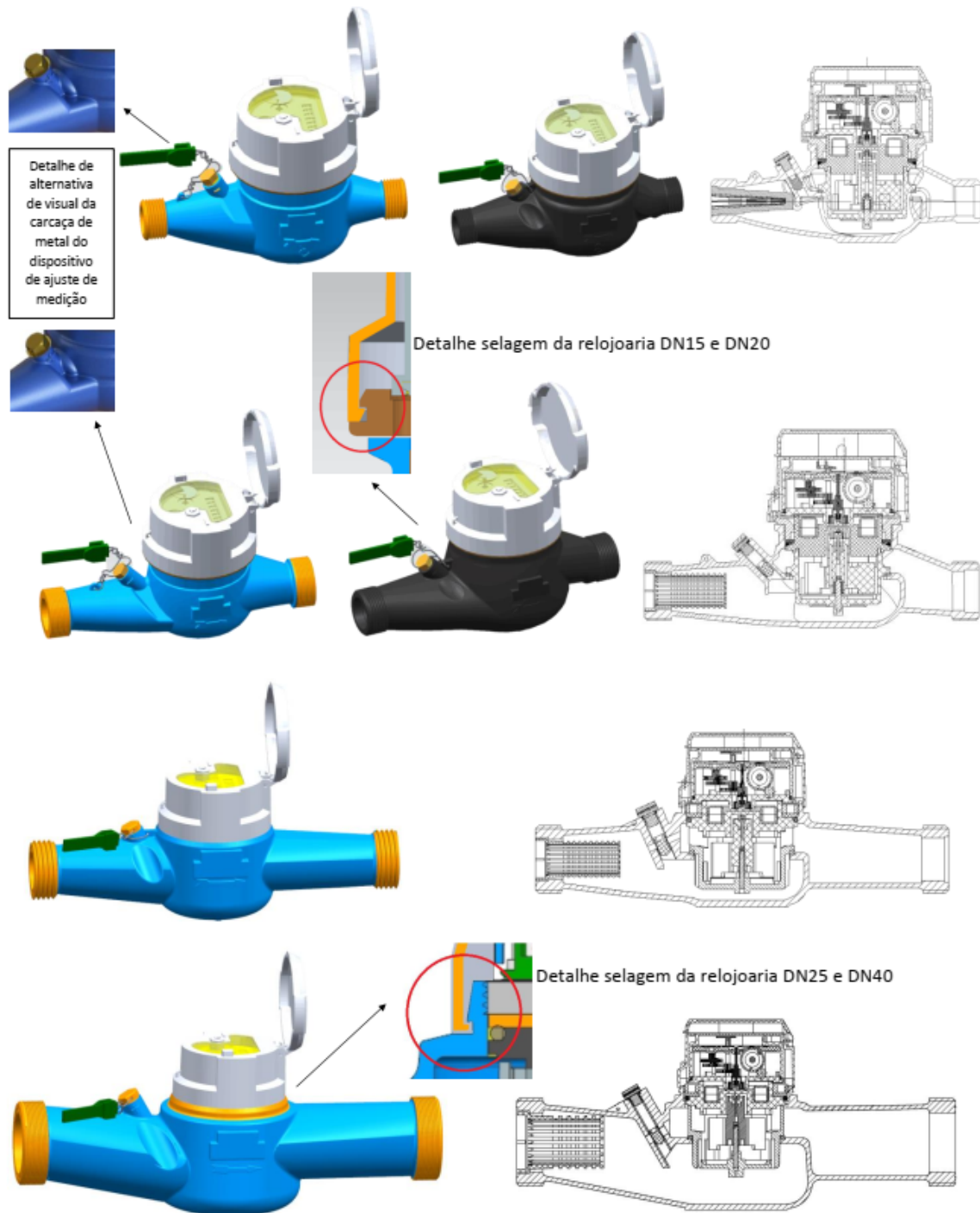
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTAS FRONTAL COM DIMENSIONAL E EXPLODIDA COM RELOJOARIAS GIRATÓRIAS PLANA E INCLINADA

ANEXO 5



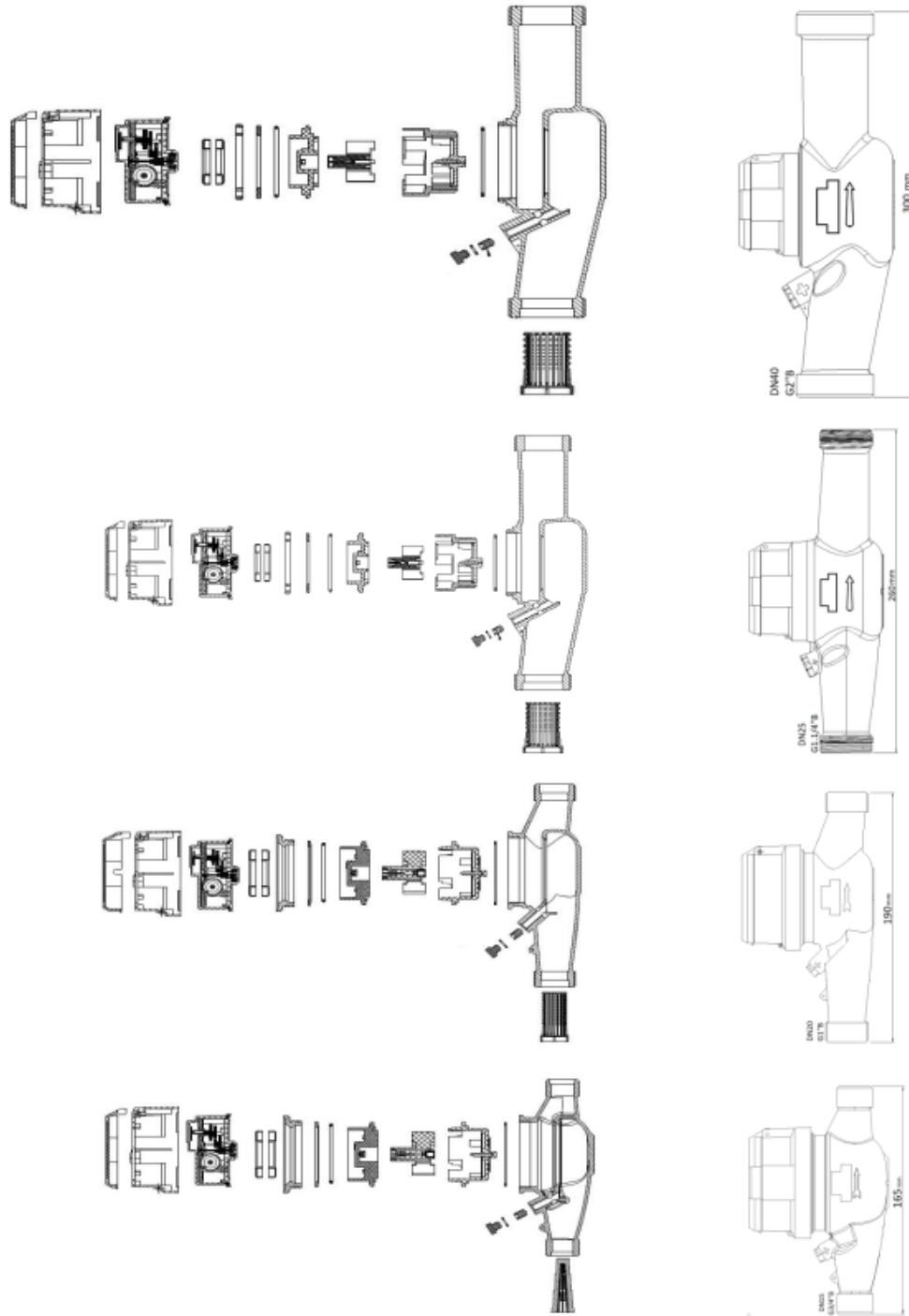
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTAS EM PERSPECTIVA CARÇAÇAS EM METAL E PLÁSTICO COMPOSITE E EM CORTE COM DETALHES DA SELAGEM DAS RELOJOARIAS E DA REGULAGEM, COM RELOJOARIAS GIRATÓRIAS PLANA PRÉ EQUIPADA

ANEXO 6



Cotas em: mm

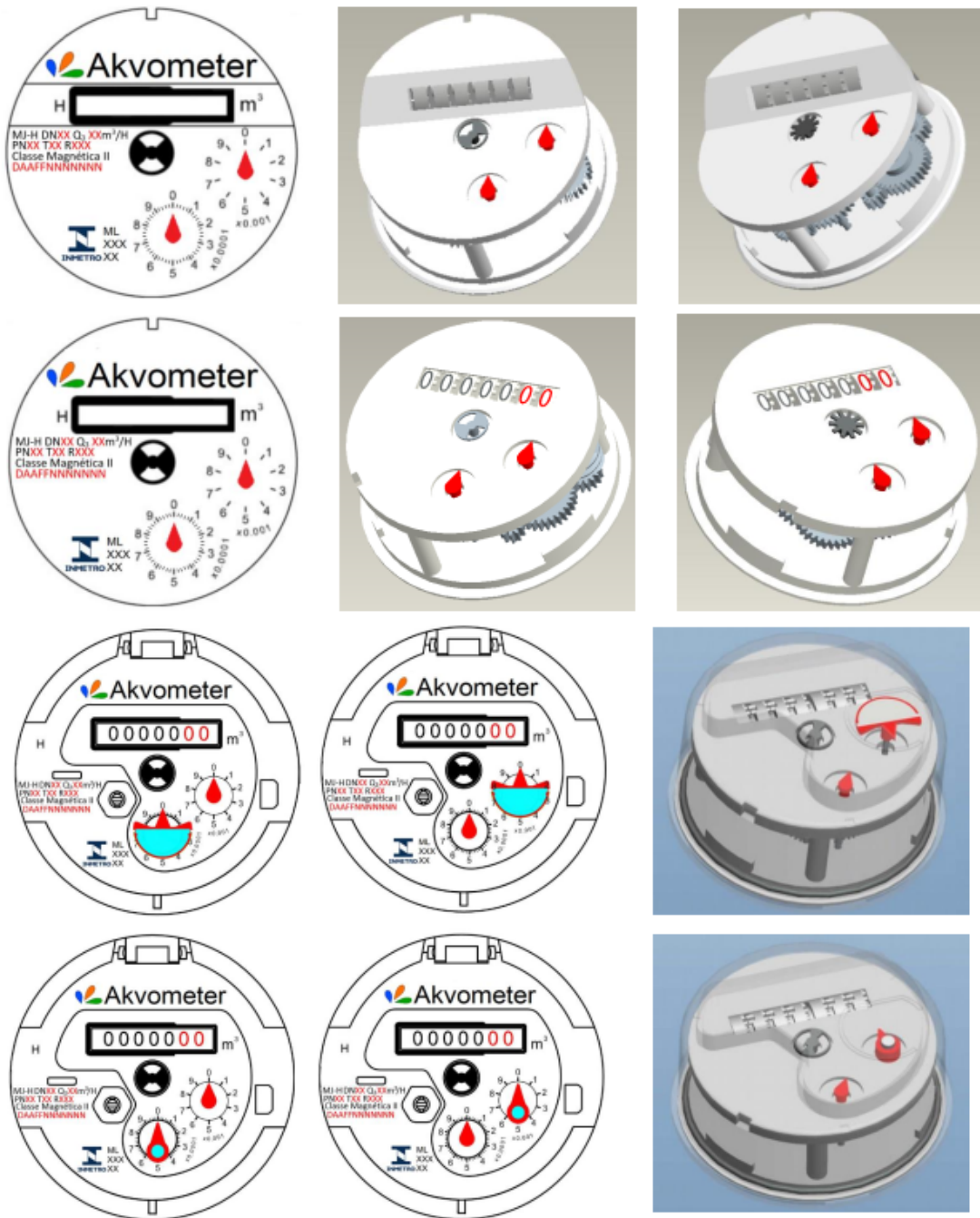
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTAS FRONTAL COM DIMENSIONAL E EXPLODIDA COM RELOJOARIAS GIRATÓRIAS PLANA PRÉ EQUIPADA

ANEXO 7



OBS: Incrições obrigatórias podem ter a posição alterada. Não obrigatórias omitidas. Alternativa de inscrição do número de série no mostrador, ou na proteção do mostrador, ou nas laterais do corpo do medidor.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTA DOS MOSTRADORES RELOJOARIAS PLANA E INCLINADA E COM OPCIONAIS DE PRÉ EQUIPADA

ANEXO 8